



CONTRATO N.º 028/2019

----- **CONTRATO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIVULGAÇÃO DA CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2019."**-----

----- **No valor de 14.212,61 Euros** -----

----- Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezanove, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Sílvia da Luz Silvestre Rosário Duarte, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Portimão, nomeada por despacho de 18/10/2017, da sua Presidente, para substituir nas suas faltas e impedimentos o oficial público desta Câmara, Dr. Pedro Miguel da Cunha Pereira e na falta deste, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargês Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **Segundo: Paulo Filipe Saldanha de Sousa,**

, que outorga como bastante procurador, conforme fotocópia da procuração lavrada em 04/06/2018, com termo de autenticação emitido em 04/06/2018, pelo Advogado, Filipe Fernandes Santos, e em representação da sociedade anónima denominada por, **COFINA MÉDIA, S.A.**, com sede em Rua Luciana Stegagno Picchio n.º 3, em Lisboa, com o capital social de 22.523.420,40 € (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte

euros e quarenta cêntimos), com o número de identificação de Pessoa Coletiva: 502801034, e registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial de Lisboa, válida até 24/10/2019, documento que arquivo.-----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 20/03/2019, pelo Sr. Vereador, Filipe Mesquita Vital, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2019"**, com as condições constantes no convite e na proposta. -

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** - Esta aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de **14.212,61 €** (catorze mil, duzentos e doze euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23 %, no valor **3.268,90 €** (três mil, duzentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), o que perfaz um total de **17.481,51 €** (dezassete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** - A prestação de serviços objeto deste contrato será realizado nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento.

----- **Terceiro** - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, após apresentação da respetiva fatura que ocorre no final da prestação de serviços, contados de acordo com estipulado no n.º 1 do Artigo 299.º do DL 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----



----- **Quarto** - A presente despesa apresenta o compromisso número: **2019/820 de 04/04/2019**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - Secção de Contabilidade. -----

----- **Quinto** - O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

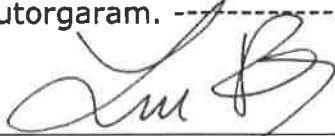
----- **Sexto** - Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e não se procedendo à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, o gestor deste contrato será a Técnica Superior, **Nídia Alexandra Machado Camarinha**. -----

----- **Oitavo** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1.º Outorgante: 

2.º Outorgante: 

A Chefe da Divisão Administrativa: -----

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **17.481,51 €** (dezassete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **12.05/02.02.17**, Capítulo Orgânico - 12.05 (doze, dois zero cinco), Capítulo Económico - 02 (zero dois), Grupo - 02 (zero dois), Artigo - 17 (dezassete), do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipal, no Projeto/ Ação - 2018/75, Objectivo: 2.5.2/014. ----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 06/03/2019, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária pela fotocópia simples da certidão emitida em 14/02/2019, documento que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 502801034 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem o seu conteúdo. -----